PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.731 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre concessão de uso de bens públicos e dá outras providencias."

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado ceder, através de concessão de uso de bem público, os equipamentos biomédicos às pessoas de baixa renda, que deles necessitem no seu tratamento médico extra-hospitalar.

§ 1° - Para efeitos dessa Lei, considera-se pessoa de baixa renda aquela cujo a renda mensal familiar não seja superior a dois salários mínimos nacional.

§ 2° - Entender-se por equipamentos biomédicos:

FL. Nº 12
PROC. Nº 12.126/09

a – Concentrador;
b – Concentrador O^2;
c – Regulador medicinal RMF c/ Flux;
d – Base de apoio para cilindros T e K.

Artigo 2º - Os contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Dracena, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, e os concessionários obedecerão as regras estabelecidas no contrato de locação de equipamentos biomédicos que fora celebrado entre a empresa locadora e a Prefeitura Municipal de Dracena, além das demais disposições legais vigentes inerentes à referida matéria.

Parágrafo Único – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a fixação do período em que o concessionário poderá usufruir do equipamento objeto da concessão de bem público, cabendo aí, a prorrogação do prazo de vigência de tais contratos, através de aditamentos, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de dezembro de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Prot.: 0000564/57 10:33 30/DEZ/2009 BOLETIM INFORMATIVO